



EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUCIA CRISTINA GUERRA CAMPEDELLI, REQUERIDO POR ANA BEATRIZ GUERRA CAMPEDELLI - PROCESSO Nº1014991-05.2015.8.26.0562.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Gislayne Fatima de Oliveira Martins Candido, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 18/10/2017 com transito em julgado em 04/12/2017, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUCIA CRISTINA GUERRA CAMPEDELLI, declarando-o(a) impossibilitada de praticar os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial, na forma do artigo 85 da Lei 13.146/15 e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). ANA BEATRIZ GUERRA CAMPEDELLI. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 15 de fevereiro de 2019.

SÃO BERNARDO DO CAMPO

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 4005299-90.2013.8.26.0564

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Sergio Hideo Okabayashi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a TRINDADE SILVA COMERCIO E SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA, CNPJ 10.357.084/0001-79 e CASSIANO DA TRINDADE, CPF 299.259.528-40, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco do Brasil S/A, que os réus são devedores da quantia de R\$82.519,55. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze (15) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito, isento de custas e honorários, ou ofereça embargos, sob pena de conversão da ação Monitoria em mandado executivo, conforme art. 701, § 1º do NCPC. Decorrido o prazo, sem pagamento ou oferecimento de embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

8ª Vara Cível

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES (artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005), COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (art. 8º da Lei 11.101/2005) expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Duplicata de KARMANN GHIA AUTOMÓVEIS, CONJUNTOS E SISTEMAS EIRELI - "FALIDA", CNPJ nº 59.107.797/0001-73, PROCESSO Nº 1026782-57.2018.8.26.0564.

O Doutor Gustavo Dall'Olio, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte da LASPRO CONSULTORES LTDA, representada pelo Dr. ORESTE NESTORDE SOUZALASPRO, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial da FALÊNCIA de KARMANN GHIA AUTOMÓVEIS, CONJUNTOS E SISTEMAS EIRELI - "FALIDA", nos termos do § 2º do Artigo 7º da Lei nº 11.101/05, foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios, ou ainda, o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, solicitando agendamento no e-mail karmannghia@laspro.com.br, podendo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05), apresentar Impugnação de Crédito ao MM Juiz de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05).
RELAÇÃO DE CREDORES (NOME E VALOR DO CRÉDITO) CRÉDITOS TRABALHISTAS ART. 83, I: EDGAR DE CARVALHO NETO R\$149.700,00; GILBERTO ELIAS NOBES R\$149.700,00; HENRIQUE PARAGUASSUMOREIRAR R\$2.331,98; IVO FERREIRA LIMA R\$149.700,00; JEFFERSON BELINI CLARO R\$60.969,50; JOÃO JOAQUIM MARTINELLI R\$14.557,60; JOSÉ VITOR DA SILVA R\$149.700,00; LUIZ RODRIGO SOUZA QUEIROZ R\$149.700,00; PABLO ROSA DE OLIVEIRA R\$31.604,10; RONALDO XIMENDES DE LIMA R\$149.700,00; WALDEMAR CURY MALULY JUNIOR R\$ 20.008,22; WILLIAN SANTANA DA SILVA R\$ 127.020,15. TOTAL DE CRÉDITOS TRABALHISTAS: R\$1.154.691,55. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS ARTIGO 83, VI: EDGAR DE CARVALHO NETO R\$1.076.281,23; GILBERTO ELIAS NOBES R\$341.698,67; HARD COMÉRCIO DE FIXADORES E RESINAS LTDA. R\$145.576,04; IVO FERREIRA LIMA R\$ 261.179,97; JOSÉ VITOR DA SILVA R\$246.171,54; LUIZ RODRIGO SOUZA QUEIROZ R\$140.900,38; RONALDO XIMENDES DE LIMA R\$ 1.864.622,80; VALEN DESENHO, MODELAÇÃO E USINAGEM LTDA. R\$ 44.269,48. TOTAL DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 4.120.700,11. TOTAL GERAL DE CRÉDITOS: R\$5.275.391,66.

E, para que produza os seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. (a) Dr. Gustavo Dall'Olio. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 09 de agosto de 2019.

EDITAL - DE LEILÃO ELETRÔNICO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, expedido nos autos da ação de RECUPERAÇÃO